



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

222 - 78 - 45
PIS - 3000000000
SAL. PORTUÁRIOS

ANO XIII — Nº 104

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1971

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA Nº 122, DE 4 DE MAIO DE 1971

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições, que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regulamento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos ns. 65.238, de 20 de março de 1969 e 66.597 de 20 de maio de 1970, resolve:

Cancelar, a partir de 15 de abril de 1971, os efeitos da Portaria número 59, de 1º de março de 1971, que designou o Sr. Eduardo Winklewski de França, para exercer as funções de Assessor, desta Superintendência, com a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de Cr\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros). — *Carlos Cordeiro de Mello*, Superintendente.

PORTARIA Nº 133, DE 24 DE MAIO DE 1971

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "f" do Regulamento Interno, resolve:

Nomear o Sr. Sérgio Reis da Costa e Silva para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Relações Públicas, Símbolo 5-C, desta Superintendência — *Carlos Cordeiro de Mello*, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

4º Distrito Ferroviário

PORTARIA Nº 22 DE 1º DE ABRIL DE 1971

O Chefe do 4º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar as transformações em "Parada" das estações abaixo indicadas, situadas na 5ª Divisão Centro Oeste: Linha Tronco-Abacaxis, km 639,347 — Coronel Pirieus, km 107,455 — Engenheiro Balduino, km 240,844 — Loanda, km 562,147. Ramal do Azurita a Bom Despacho — Alvaro da Silveira, km 943,017 — Carioca, km 876,710 — Ramal de Prudente a Divinópolis — Antonio Justiniano, km 468,251 — Fólha Larga, km 501,586 — Marilândia, km 536,754 — Tartária, km 456,382. Ramal de Araguari a Goiandira — Amagnhece, km 15,020 — Horto Florestal, km 47,150. Ramal de Três Corações a Prudente — Carneiro de Rezende, km 9,406. Ramal de Leopoldo Bulhões a Anápolis — Enge-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

nheiro Valente, km 13,940 — General Curado, km 30,760 — Linha de Solidade de Minas a Sapucaí — Santa Izabel, km 208,323. Ramal de Pires do Rio a Campinas — Ponte Funda, km 289,060 — Senador Paranhos, km 370,131 — Soldado Esteves, km 232,120. Linha de Cruzeiro a Varginha — Cota, km 156,670 — Flora, 184,935. — *Ernesto Perozzi Machado Filho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 294, DE 25 DE MAIO DE 1971

O Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — tendo em vista o disposto no item XIII do artigo 3.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, combinado com o artigo 24, do Decreto n.º 68.440, de 29 de março de 1971, resolve:

Nos termos do artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 221, de 28.2.67, combinado

com o artigo 13, da Portaria n.º 122, de 10.4.69, conceder inscrição a Embarcação Pesqueira "Vasco da Gama 3.º", de propriedade de Maria da Glória Ornelas de Nobrega Nascimento, Delta Ornelas de Nobrega Nascimento e André José de Nobrega Nascimento, domiciliados à Rua Caruso n.º 44, Tijuca, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e, conseqüentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras. — *Ben J. Freind*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLEGIO PEDRO II

Diretoria Geral

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1971

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, pág. 1.110 e a disponibilidade horária do interessados, resolve:

Nº 32-B1 — Designar o professor José Vanderli Andreata, portador do Registro definitivo de Professor número F-259, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Biologia, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Minis-

terial nº 597 de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta centavos).

Nº 32-B2 — Designar o professor Luiz Carlos Mattos, portador do Registro definitivo de Professor número F-28.421, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Biologia, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-B3 — Designar o professor Wanda da Fonseca Lima, portador do Registro definitivo de Professor número F-16.314, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 9 (nove) horas semanais de Biologia, o qual ficará regido pela legislação

trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-B4 — Designar o professor João Cancio da Silva Neto, portador do Registro definitivo de Professor nº F-318, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Biologia, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-B5 — Designar o professor Regina Helena Potsch Andreata, portador do Registro definitivo de Professor nº F-1.691, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Biologia, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-B6 — Designar o professor Lucia Reis Alberto de Mello, portador do Registro definitivo de Professor nº F-1.754, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Biologia, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-B7 — Designar o professor Enio Stein, portador do Registro definitivo de Professor nº F-561, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 6 (seis) horas semanais de Biologia, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-F1 — Designar o professor Paschoal Rizzo, portador do Registro

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AÉREO

Mensal . Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

definitivo de Professor nº F-12.240, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-F2 — Designar o professor Sulamita Marchevsky, portador do Registro definitivo de Professor número F-17.262, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-F3 — Designar o professor Walter Pacheco Monken, portador do Registro definitivo de Professor número F-1.336, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-F4 — Designar o professor André Luiz Nogueira Oluchi, portador do Registro definitivo de Professor nº F-1.414, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165

do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-F5 — Designar o professor Francilino Pinto Paes Leme, portador do Registro definitivo de Professor nº F-1.439, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliars) horas semanais de Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-F6 — Designar o professor Luiz Cleber Barbirato, portador do Registro definitivo de Professor número F-1.711, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-F7 — Designar o professor Vera Lucia Moreira Mendes, portador do registro definitivo de Professor número F-1.680, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-F8 — Designar a Professora Elisa Levy, portadora do Registro definitivo de Professor nº F-27.609, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-Q1 — Designar o Professor Sérgio Flores da Silva, portador do Registro definitivo de Professor número F-7.895, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Química, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-Q2 — Designar o Professor João Carlos Gonçalves de Oliveira, portador do Registro definitivo de Professor nº F-14.138, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Química, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-Q3 — Designar o Professor Ozéas Ascendino Gomes, portador do Registro definitivo de Professor número F-2.526, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Química, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como precei-

tua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-Q4 — Designar a Professora Sônia Maria Magalhães Landim, portadora do Registro definitivo de Professor nº F-1.732, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Química, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-Q5 — Designar o Professor Antônio de Pádua Souza, portador do Registro definitivo de Professor número F-2.525, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Química, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-Q6 — Designar a Professora Vera Bandeira de Mello Catanheda, portadora do Registro definitivo de Professor nº F-2.141, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Química, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-Q7 — Designar o Professor Arnaldo Coutinho Lopes Filho, por-

agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32 — P 23 — Designar o professor Walter Estelita dos Santos, portador do Registro definitivo de Professor nº F-26321, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Português, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32 — P 24 — Designar a professora Lúcia Maria Córtes da Silveira, portadora do Registro definitivo de Professor nº F-13720, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professora Auxiliar de Ensino para ministrar 8 (oito) horas semanais de Português, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32 P 25 — Designar a Professora Maria Wanda da Glória Maciel, portadora do Registro definitivo de Professor nº F-8234, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professora Auxiliar de Ensino para ministrar 13 (doze) horas semanais de Português, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32 — P 26 — Designar o Professor Magali Maia de Andrade Leite, portadora do Registro definitivo de Professor nº F-27320, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professora Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Português, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos). — Vandick L. da Nóbrega, Diretor-Geral.

de 1969, que concedeu aposentadoria, por incapacidade, a Arnaldo Markman, número 851.974, Médico, nível 22; nº 1.562, de 20.5.71 — Exonera, a pedido, a contar de 3.8.70, Vera Mattos Melchiori, nº 59.048, Escriturária, nível 8; nº 1.563, de 20.5.71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Amantino Vicente de Mattos, nº 67.621, Servente, nível 5; nº 1.564, de 20.5.71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Gino Leonardo Donadio, nº 29.234, Médico, nível 22.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 5.173, de 13.5.71 — Designa José da França Neto, número 3.163, para exercer a função gratificada de Representante (M), símbolo 13-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO CEARÁ

Nº 2.616, de 17.5.71 — Dispensa, a pedido, a partir de 17.5.71, as servidoras adiante mencionadas, das funções gratificadas a seguir discriminadas: Hannah Lotte Cohn Gomes, número 45.106, Encarregado do Setor de Secretaria e Controle de Perícias Médicas (I), símbolo 14-F, com atribuições de Chefe do Grupamento de Administração; Gláucia Gonçalves de Melo, nº 42.032, Encarregado de Turno Vespertino (I), símbolo 11-F, com atribuições de Chefe do Grupo de Atendimento; Consuelo Marães Picanço, nº 63.145, Encarregado da Turma de Expediente e Estatística (C), símbolo 8-F, com atribuições de Chefe do Grupo de Secretaria; nº 2.618, de 17.5.71 — Designa Gláucia Gonçalves de Melo, nº 42.032, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Benefícios (M), símbolo 9-F, com atribuições de Chefe do Grupo de Atendimentos; nº 2.620, de 17.5.71 — Designa Consuelo Marães Picanço, nº 63.145, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turno (I), símbolo 11-F, com atribuições de Chefe do Grupo de Secretaria.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 7.836, de 19.5.71 — Designa Thaís Moraes Lima, nº 33.856, para exercer, na RGBG, a função gratificada de Secretário (C), símbolo 5-F, com atribuições de Auxiliar-Técnico, no GBGG.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 4.196, de 17.5.71 — Nomeia Florivaldo Ferreira Barros, nº 16.468, para exercer o cargo em comissão de Agente, símbolo 10-C, em Vitória de Santo Antão.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 8.823, de 18.5.71 — Exonera, a contar de 11.5.71, Custódio Guimarães Filho, nº 29.353, do cargo em comissão de Diretor da Divisão Financeira, tendo em vista sua posse no cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade (F), símbolo 5-C, ocorrida naquela data.

Relação INPS nº 107, de 1971 PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRGB

Nº 2.064, de 19.5.71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Euclides Eiras da Silva, nº 8.085, Auxiliar de Enfermagem, nível 13.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRPA

Nº 116, de 18.5.71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Waldenor Garrido do Lago, nº 56.978, Escriturária, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRRJ

Nº 422, de 17.5.71 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Luiz Fraga do Nascimento, nº 423, Auxiliar de Portaria, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSC

Nº 113, de 12.5.71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a João Lúcio de Souza, nº 47.663, Auxiliar de Portaria, nível 7; nº 1.4, de 13.5.71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Alvaro de Mello Guilhon, nº 17.531, Farmacêutico, nível 20.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRDF

Nº 237, de 21.5.71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Wauderley Muniz da Costa, nº 21.374, Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 768, de 24.5.71 — Retifica a ... DST-SGP-732-71, que passa a vigorar com a seguinte redação: Dispensa Gilda Santos de Moura, nº 15.231, da função gratificada de Assessor do Diretor da Divisão do Material (F), símbolo 3-F, e nomeia a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Estoque de Material e Consumo (T), símbolo... 7-C, com atribuições de Chefe da Seção de Controle de Bens Móveis.

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 880, de 24.5.71 — Dispensa, a partir de 24.5.71, Sônia Mariene Portinho, nº 39.580, da função gratificada de Chefe de Seção de Expediente e Informações do DGP (I), símbolo 5-F, tendo em vista sua designação para responder, a partir da mesma data, pela função gratificada de Agente Classe "B", símbolo 2-F (C), conforme DTS-SP-879-71; nº 881, de... 24.5.71 — Designa Sônia Mariene Portinho, nº 39.580, para exercer a função gratificada de Agente em Agência Classe "B", símbolo 2-F (C), na Assessoria de Planejamento, com atribuições de Auxiliar-Administrativo; nº 883, de 24.5.71 — Dispensa, a partir de 24.5.71, Maria Cecília Soares da Silva, nº 55.208, da função gratificada de Secretário da Comissão de Acesso (I), símbolo 12-F, tendo em vista sua designação para responder, a partir da mesma data, pela função gratificada de Chefe da Seção de Expediente e Informações do DGP (I), símbolo 5-F, conforme DTS-SP-882-71; nº 884, de 24.5.71 — Designa Maria Cecília Soares da Silva, nº 55.208, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Expediente e Informações do DGP (I), símbolo 5-F, na Assessoria de Movimentação de Pessoal; nº 885, de 24.5.71 — Designa Wilma Duarte Balbino, nº 61.143, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Pagamento da Administração (B), símbolo 8-F, na Chefia do Gabinete da SP, com atribuições de Auxiliar-Administrativo, ficando, conseqüentemente, dispensada da função gratificada de Auxiliar-de-Gabinete, símbolo 10-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO CEARÁ

Nº 2.625, de 18.5.71 — Designa José Germano Filho, nº 32.330, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Controle de Perícias Médicas (I), símbolo 14-F, com atribuições de Informante-Habilitador, no Grupamento de Administração da... RCES.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 7.842, de 21.5.71 — 1) — Dispensa, a pedido, a partir de 21.5.71: a) na RGBG, Maria de Lourdes Soa-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 106, de 1971

PORTARIAS

JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL EM PERNAMBUCO

Nº 7, de 17.5.71 — Designa Irineu Ferreira Barros, nº 39.336, para exercer a função gratificada de Assistente de Representação, símbolo 4-F; nº 8, de 17.5.71 — Designa Hilda Marroquin de Queiroga, nº 33.579, para exercer a função gratificada de Assistente de Serviço de Administração, símbolo 7-F.

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 1.225, de 21.5.71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Themistocles Fróes, nº 62.932, Auxiliar-de-Portaria, nível 8; nº 1.226, de 21.5.71 — Exonera, a pedido, a contar de 20.5.69, Clarice Lisboa de Moraes Rego, nº 31.842, do cargo de Contador, nível 21; nº 1.227, de 21.5.71 — Exonera, a pedido, a contar de 24.2.1971, Ademar de Brito Filho, número 72.841, do cargo de Mensageiro, nível 1; nº 1.228, de 21.5.71 — Exonera, a pedido, a contar de 21.8.69, Eunice Asem de Sant'Anna, número 40.367, do cargo de Contador, nível 20.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRBA

Nº 343, de 18.5.71 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Maria de Lourdes Galo, nº 1.373, Oficial de Administração, nível 16.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRGB

Nº 1.986, de 25.3.71 — Apostila de 18.5.71 — Tendo em vista o que consta do Processo nº INPS-SRGP 258.288-71, o nome do servidor número 15.877, aposentado, a que se refere a presente Portaria, fica retificado para Kleber Ferreira de Almeida; nº 2.063, de 19.5.71 — Exonera, a pedido, a contar de 22.9.70, Nelson Galvão da Costa, nº 58.016, Escriturário, nível 8; nº 2.065, de 19.2.71 — Con-

cede aposentadoria, por incapacidade, a Eunice Duia de Mendonça, número 15.647, Escriturária, nível 10; número 2.066, de 19.5.71 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Amadeu Marques dos Santos, nº 14.476, Técnico de Administração, nível 21.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRMG

Nº 488, de 18.5.71 — Exonera, a pedido, a partir de 1-6.71, Odorico Damião Fortes, nº 37.519, Auxiliar-de-Enfermagem, nível 15; nº 489, de 18.5 de 1971 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS nº SP-602.28, de 1970, Maurício Lima de Marca, nº 33.886, Médico, interino, nível 21; nº 490, de 18.5.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Maria Lúcia Cavanelas, nº 46.739, Servente, interina, nível 5; nº 491, de 18.5.71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Venício Gonçalves, nº 47.165, Auxiliar-de-Portaria, nível 8; nº 492, de 18.5.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS nº SP-602.28-70, Adriano Monteiro Soares Filgueiras, nº 46.855, Escriturário, interino, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRRJ

Nº 124, de 19.5.71 — Exonera, a pedido, a contar de 6.5.71, José Rubens Guerreiro Carneiro, nº 68.158, Servente, nível 5.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSP

Nº 1.558, de 19-5-71 — Exonera, a pedido, a partir de 1.6.71, João Baptista Sciamarelli, nº 2.377, Oficial de Administração, nível 16; nº 1.559, de 19.5.71 — Exonera, a pedido, a partir de 1.6.71, Nicolau Rodrigues Ruiz, nº 13.445, Motorista, nível 12; número 1.560, de 21.3.71 — Exonera, a pedido, a partir de 1.6.71, José Manoel da Cruz, nº 14.697, Técnico-Auxiliar de Mecanização, nível 11; número 1.561, de 20.5.71 — Torna sem efeito a PT/RSPG-875-69, publicada no D.O.U. nº 200-69 e BS-INPS 203,

res de Carvalho, nº 49.914, da função gratificada de Assessor do Superintendente-Técnico, símbolo 4-F; b) na AEGS, Hylsêa La Rocque de Campos, nº 64.778, da função gratificada de Secretário (C), símbolo 5-F; 2) — Designa: a) Maria de Lourdes Soares de Carvalho nº 49.914, para exercer, na RGBG, a função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal (C), símbolo 3-F, mantidas as atribuições de Assessoramento, no Gabinete do Coordenador de Pessoal; b) Hylsêa La Rocque de Campos, nº 64.778, para exercer, na RGBG, a função gratificada de Superintendente-Técnico, símbolo 4-F, com atribuições de Assessoramento, no Gabinete do Coordenador de Pessoal; c) Agostinho Rodrigues Conduru, nº 57.916, para exercer, na AEGS, a função gratificada de Secretário (C), símbolo 5-F; ... nº 7.844, de 21.5.71 — 1) Dispensa, a pedido, a partir de 21.5.71: a) na RGBE, Hilda Teixeira Nobre, ... nº 30.743, da função gratificada de Chefe do Posto de Triagem (SU), símbolo 5-F; b) na RGBS — BSGP, Guaracy Xavier, nº 15.778, da função gratificada de Chefe da Secretaria de Controle de Perícias Médicas (I), símbolo 5-F; 2) designa: a) Hilda Teixeira Nobre nº 30.743, para exercer, na RGBM — Hospital do Andaraí, a função gratificada de Chefe do Serviço Social (M), símbolo 2-F; b) Guaracy Xavier, nº 15.778, para exercer, na RGBE — GBER, a função gratificada de Chefe do Posto de Triagem (SU), símbolo 5-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM GOIÁS

Nº 1.012, de 20.5.71 — Nomeia José Camilo de Oliveira, número 71.222, para exercer o cargo em comissão de Superintendente-Médico (I), símbolo 10-C, com atribuições de Médico-Chefe de Turno.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 3.759, de 20.5.71 — Designa: a) Iracê Miranda Niebus, nº 7.003, para exercer a função gratificada de Agente em Agência Classe "C", símbolo 3-F, com atribuições de Chefe do Grupo de Direitos e Deveres no Grupamento de Regime de Pessoal, na Coordenação de Pessoal, dispensando-a, conseqüentemente, da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal do Serviço de Administração (F), símbolo 4-F, a partir da data da posse na nova função; b) José Aureliano do Prado Gondim nº 60.992, para exercer a função gratificada de Agente da Seção de Pessoal do Serviço de Administração (F), símbolo 4-F, com atribuições de Chefe de Grupo de Pagamento, no Grupamento de Regime de Pessoal, na Coordenação de Pessoal; c) Edna May Motta Cesar, ... nº 14.354, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Controle de Pagamentos (I), símbolo 10-F, com atribuições de Chefe de Subgrupo de Benefícios de Família, no Grupamento de Regime de Pessoal, na Coordenação de Pessoal; d) Neuzza Henriques de Souza, nº 29.924, para exercer a função gratificada de Agente em Agência Classe "C" símbolo 3-F (C), com atribuições de Chefe de Grupo de Registros, no Grupamento de Regime de Pessoal, na Coordenação de Pessoal, dispensando-a, conseqüentemente, da função gratificada de Chefe de Seção de Pessoal (I), símbolo 6-F; a partir da data da posse na nova função; f) Ronaldo Siegberto Oliva, nº 45.265, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Pessoal (I), símbolo 6-F, com atribuições de Chefe de Subgrupo de Direitos e Deveres, no Grupamento de Regime de Pessoal, na Coordenação de Pessoal, dispensando-o, conseqüentemente, da função gratificada de Encarregado de Turma de Expediente e Registro (I), símbolo

10-F; g) Anna Maria Alves dos Santos, nº 56.828, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Expediente e Registro (I), símbolo 10-F, com atribuições de Secretário de Coordenador, na Coordenação de Pessoal, dispensando-a, conseqüentemente, da função gratificada de Auxiliar-de-Gabinete (I), símbolo 13-F; h) Alzira Macedo Moreira Lima, ... nº 27.340, para exercer a função gratificada de Auxiliar-de-Gabinete (I), símbolo 13-F, com atribuições de Chefe de Subgrupo de Habilitação e Pagamento, no Grupamento de Auxílios Patronais, na Coordenação de Pessoal.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 5.920, de 20.4.71 — Dispensa João Batista Machado Vieira, ... nº 11.217, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 11-F, na Agência em Caxias do Sul; nº 5.957, de 23.4.71 — Designa Cléo de Oliveira, nº 301.842, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Empréstimo Simples (B), símbolo 6-F, mantidas as atribuições que lhe foram conferidas pela ... DTS-SRRS-5.392-71, e dispensa-o da função gratificada de Secretário do Chefe do Serviço de Empréstimo e Finanças (F), símbolo 11-F; nº 5.958, de 23.4.71 — Designa Lucy Vasques da Silva, nº 100.659, para exercer a função gratificada de Secretário do Chefe do Serviço de Empréstimo e Finanças (F), símbolo 11-F, dispensando-a da função gratificada de Chefe da Seção de Empréstimo Simples (B), símbolo 6-F; nº 6.197, de 10.5.71 — Exonera, a pedido, a contar de

4.5.71, Francisco Friedman, número 69.320, do cargo em comissão de Diretor do Serviço Médico (B), símbolo 5-C.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 8.761, de 11.5.71 — Dispensa, a pedido, a contar de 3.11.70, João Baptista Vianna, nº 69.186, da função gratificada de Chefe de Clínica Neurológica (I), símbolo 3-F, na Coordenação de Assistência Médica; ... nº 8.816, de 17.5.71 — Designa Mario Marrese, nº 56.887, para exercer a função gratificada de Chefe de Clínica Neurológica (I), símbolo 3-F, com os encargos de Médico-Chefe do PA Tatuapé; nº 8.819, de 18.5.71 — Torna sem efeito, por improcedente, a ... DST-SRSP-8.805-71, que designou Ana Ruiz Rocha, nº 876.484, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Documentação e Divulgação (B), símbolo 11-F, com os encargos de Secretário de Assessoria de Informações, no Gabinete do Superintendente Regional; nº 8.820, de 18.5.71 — Designa Maria José Vieira, ... nº 10.182, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Documentação e Divulgação (B), símbolo 11-F, com os encargos de Encarregado de Almoarifado, na Coordenação de Assistência Médica.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 2.147, de 20.5.71 — Dispensa, a contar de 5.4.71, Ivonilde de Azevedo, nº 6.891, da função gratificada de Assistente de Serviço (I), símbolo 4-F, em face de sua aposentadoria, conforme PT-RDFG-233-71, publicada no BS-DS 64-71.

ros) para Cr\$ 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil cruzeiros), mediante a emissão de 420.000 (quatrocentos e vinte mil) novas ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. As novas ações deverão ser realizadas em dinheiro, sendo 50% (cinqüenta por cento) no ato da subscrição, e os restantes 50% (cinqüenta por cento) dentro do prazo legal. Os acionistas terão direito de preferência assegurado, para subscrição das novas ações no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei vigente. Se a presente proposta por aprovada, o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5.º — O capital Social é de ... Cr\$ 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 1.120.000 (hum milhão, cento e vinte mil) ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". São Paulo, 7 de agosto de 1970. Jiro Kimura, Diretor-Superintendente — Shunichi Watanabe, Diretor-Tesoureiro — Yasuo Utsunomiya, Diretor-Gerente. — O Senhor Teiichi Haga, a pedido do Senhor Presidente, passou a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, como segue: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "América do Sul", tendo examinado a Proposta da Diretoria referente ao aumento de Capital Social de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) aprovados em Assembléia anterior, para Cr\$ 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil cruzeiros) mediante realização em dinheiro e conseqüente alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, são de parecer que os mesmos atendam plenamente aos interesses sociais e a legislação vigente, merecendo a aprovação pelos senhores acionistas em Assembléia-Geral. São Paulo, 7 de agosto de 1970. Kunihiro Miyamoto — Shiniti Aiba — Shunichiro Matsumi." A seguir o Senhor Presidente, colocou primeiramente em discussão e posteriormente em votação a proposta da Diretoria com Parecer do Conselho Fiscal, na ordem constantes das matérias da ordem do dia, sendo todos os itens aprovados por unanimidade, conforme constante da Proposta da Diretoria. O Senhor Presidente declarou aumento do Capital Social de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para ... Cr\$ 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil cruzeiros), outorgando a Diretoria todos os poderes necessários para a concretização do referido aumento de Capital Social. Escutada a ordem do dia, o Senhor Presidente franqueou o uso da palavra e como ninguém se manifestasse, declarou ausentes os trabalhos para a lavratura da presente ata, que procedida a leitura pelo secretário, Senhor Teiichi Haga, foi a mesma aprovada e assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 26 de agosto de 1970. — Tadashi Tokonaka, Kabushi Kaisha Fufi Guinco p.p. Horoshi Onoda, Hiroshi Ueda, Teiichi Haga, Yasuhiro Okinaga, Empresa Agro Comercial Santa Ercilia S. A. Diretor — Kunihiro Shiina, Francisco H. Ivda Shunichiro Mathimi, Shunichiro Wada, Kenji Ameno, Shiniti Aiba, Fujio Tachibana, Takeo Yamagata, p.p. Fujio Yamagata, Jeroe Yasuoka, p.p. Fujio Yamagata, Fujio Yamagata, Kunihiro Miyamoto, Companhia Industrial e Comercial Paraíba — Diretor — Kunihiro Miyamoto, Itiro Muto, Yosuke Yoshida, Yuuro Furusho, Jiro Kimura, The Yasuda Fire And Marine Ins. Co. Ltda. p.p. Ko Tsuruno, Ko Tsuruno, Yasuo Utsunomiya, Shunichi Watanabe. Cópia autêntica do livro de Ata da Assembléia nº 1, páginas 97 a 100.

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 48 DE 13 DE MAIO DE 1971

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP — 26.408-70, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no Estatuto da Companhia de Seguros América do Sul, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil cruzeiros), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias-Gerais Extraordinárias realizadas em 26 de agosto e 25 de novembro de 1970. — *Décio Vieira Veiga.*

COMPANHIA DE SEGUROS "AMÉRICA DO SUL"

Ata da Assembléia-Geral Extraordinária da Companhia de Seguros "América do Sul" realizada em 26 de agosto de 1970, às 10,30 horas.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1970, às 10,30 horas, reuniram-se os acionistas da Companhia de Seguros "América do Sul", em sua sede social à Rua Barão de Itapetininga, 275 — 10.º andar, nesta cidade de São Paulo, representando número legal de ações conforme constante do Livro de Presença. O Sr. Jiro Kimura, Diretor-Superintendente, na qualidade de Diretor-Presidente, em face a au-

sência do Senhor Kunito Miyasaka que se encontra em viagem ao exterior, declarou instalada a Assembléia, sendo o mesmo aclamado para presidir a sessão, convidando em seguida os Senhores Ko Tsuruno e Teiichi Haga para secretariarem a sessão. A pedido do Senhor Presidente, o Senhor Teiichi Haga procedeu a leitura do edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no jornal "Gazeta Mercantil" nas edições dos dias 11, 12 e 13 do corrente, da seguinte redação: "Companhia de Seguros "América do Sul", C. G. C. número 60.405.925, Assembléia-Geral Extraordinária — Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Seguros "América do Sul", a reunirem-se em Assembléia-Geral Extraordinária a realizar-se na sede social à Rua Barão de Itapetininga, 275 — 10.º andar, nesta cidade de São Paulo, no próximo dia 26 de agosto de 1970, às 10,30 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a matéria constante da seguinte ordem do dia: 1 — Aumento de Capital Social mediante subscrição em dinheiro; 2 — Alteração parcial dos Estatutos Sociais; 3 — Outros assuntos de interesse social. Outrossim na forma estabelecida pelos estatutos sociais, ficam as transferências de ações suspensas a partir desta data até a realização da Assembléia-Geral. São Paulo, 10 de agosto de 1970. A Diretoria — Companhia de Seguros "América do Sul". "A seguir o Senhor Teiichi Haga procedeu a leitura da Proposta da Diretoria, vazadas nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas, considerando a necessidade de aumentar o Capital Social para atender a legislação vigente (Decreto número 65.268 de 3-10-69), esta Diretoria submete à apreciação e deliberação dos senhores acionistas, o aumento de capital de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzei-

Ata da Assembléia-Geral Extraordinária da Companhia de Seguros "América do Sul" realizada em 25 de novembro de 1970.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 1970, às 10,30 horas, na

sede social, na Rua Barão de Itapetininga, número 275, 10º andar, nesta cidade de São Paulo, reuniram-se em Assembléia-Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia de Seguros "América do Sul", representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas apostas no Livro de Presença. O Senhor Kunito Miyasaka, Diretor-Presidente, declarou instalada a Assembléia e pediu aos acionistas que indicassem o Presidente, recaído a escolha, por aclamação, no seu próprio nome. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente convidou os acionistas Ko Tsuruno e Hiroshi Unoda, para secretários e informou que a Assembléia fôra regularmente convocada, conforme editais publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e na "Gazeta Mercantil", todos dos dias 7, 10 e 11 do mês em curso, os quais eram do seguinte teor: Companhia de Seguros "América do Sul", C. G. C. nº 60.405.925, Assembléia-Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Seguros "América do Sul", a reunirem-se em Assembléia-Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Rua Barão de Itapetininga, número 275 — 10º andar, nesta cidade de São Paulo, no próximo dia 25 de novembro de 1970, às 10,30 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a matéria constante da seguinte ordem do dia: 1 — Homologação dos atos relativos ao aumento de capital social, de Cr\$ 700.000,00 para Cr\$ 1.120.000,00, autorizado pela Assembléia-Geral Extraordinária de 26 de agosto de 1970; 2 — Outros assuntos de interesse social. Outrossim, na forma estabelecida pelos Estatutos Sociais, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data até a realização da Assembléia-Geral. — São Paulo, 6 de novembro de 1970. — Kunito Miyasaka, Diretor-Presidente. — Jiro Kimura, Diretor-Superintendente. — Shunichi Watanabe, Diretor-Tesoureiro. — Yasuo Utsunomiya, Diretor-Gerente." Em seguida, o Senhor Presidente esclareceu que a presente Assembléia tinha a finalidade de homologar os atos relativos ao aumento do capital social autorizado pela Assembléia-Geral Extraordinária de 26 de agosto de 1970, tendo sido segurado aos acionistas o prazo legal para o exercício do direito de preferência, por editais publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e na "Gazeta Mercantil", todos dos dias 20, 21 e 22 do mês de outubro passado, os quais eram do seguinte teor: Companhia de Seguros "América do Sul" — C. G. C. nº 60.405.925 — Convidamos os senhores acionistas da Companhia de Seguros "América do Sul", a comparecerem na sede social, à Rua Barão de Itapetininga, número 275, 10º andar, nesta cidade, para subscrição do aumento do capital aprovado pela Assembléia-Geral Extraordinária de 26 de agosto de 1970. O boletim ficará à disposição dos senhores acionistas pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente convocação. — São Paulo, 19 de outubro de 1970. — Kunito Miyasaka, Diretor-Presidente. — Jiro Kimura, Diretor-Superintendente. — Shunichi Watanabe, Diretor-Tesoureiro. — Yasuo Utsunomiya, Diretor-Gerente." O Senhor Presidente declarou que, como se verificava pelo boletim de subscrição que se encontra sobre a mesa, nem todos os acionistas, apesar de decorrido o prazo que lhes fôra assegurado, exerceram, no todo ou em parte, o seu direito de subscrever no aumento de capital importância correspondente aos seus percentuais de forma que ainda restava subscrever parte do aumento, no valor de Cr\$ 57.983,00, ficando reservado aos acionistas subscretores o direito de, em prioridade, suprir a preferência não exercida pelos demais, em virtude do que reabria, na-

quele momento, a subscrição, manifestando-se vários acionistas em subscrever mais ações, o que foi feito, apondo suas assinaturas no boletim de subscrição. Como o Senhor Presidente informasse que, depois de concedida prioridade aos acionistas subscretores para subscrição das sobras, ainda restava subscrever parte do aumento, no valor de Cr\$ 32.175,00, o acionista Yasuhiro Okinaga informou ser do seu conhecimento que várias pessoas estavam interessadas em tornarem-se acionistas da Sociedade, em face do que apresentou a proposta de que aquela parcela residual fosse livremente subscrita e admitida a entrada no recinto dos Srs. Kenji Amano, representando a firma Fiação de Seda Bratac S.A., Seima Kato, representante da firma Construtora Engin Ltda., Kiyoshi Hashimoto, Mitsuo Komura, João Matsumoto, Kunihiro Shiina, Mituo Hirata, Ryuji Morita, Keisuke Murayama, Fujio Sei, Osvaldo Tozi Ohnuma, Roberto Masayuki Kajikawa, Saburo Nakayama, Satyro Tokutake, Akio Ukon, Hiro-massa Otake, Hiroshi Maruyama, Joaquim Dias Fonseca Neto, Nelson Tamaki Shimada, Tadashi Yamaguchi e Shiniti Sasatani, para assinatura do boletim de subscrição. Colocada a proposta em votação e verificando-se a aprovação unânime, o Sr. Presidente solicitou a entrada dos presentes no recinto e, depois, de lhes agradecer a confiança depositada nos destinos da Sociedade e de ressaltar a satisfação com que via o crescimento constante do número de seus acionistas, pediu-lhes que assinassem o boletim de subscrição. Totalmente subscrito o aumento, o Senhor Presidente informou que se encontrava sobre a mesa os comprovantes de depósito, dos 50 por cento de parte do aumento subscrito pelos acionistas no exercício do seu direito de preferência, cuja leitura pediu ao secretário Ka Tsuruno fosse feita para conhecimento de todos, e sugeriu que a sessão fosse suspensa pelo tempo necessário para proceder-se ao depósito, no Banco do Brasil S.A., dos 50 por cento da parcela residual hoje subscrita, o que foi aprovado por unanimidade. Reiniciados os trabalhos e igualmente lido o recibo correspondente ao depósito dos 50 por cento daquela parcela, que foi também colocado à disposição dos senhores acionistas para exame, o Senhor Presidente declarou que, conforme exigia o artigo 108, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, o capital social de Cr\$ 700.000,00 estava inteiramente integralizado e, assim estando totalmente subscrito o aumento de Cr\$ 420.000,00, colocou em votação a homologação do aumento do capital e da conseqüente alteração dos Estatutos Sociais, verificando-se com a abstenção dos legalmente impedidos, inclusive dos novos acionistas presentes, a aprovação unânime. Declarou então, o Senhor Presidente que, diante da manifestação da Assembléia, ficava o capital da Sociedade elevado para Cr\$ 1.120.000,00 e alterados os seus Estatutos, na forma constante da proposta da Diretoria aprovada na Assembléia-Geral Extraordinária de 26 de agosto de 1970. Por proposta aprovada por unanimidade, do acionista Yasuhiro Okinaga, que considerou que os 50 por cento restantes poderiam ser integralizados até o dia 7 de outubro de 1971, a Diretoria ficou com a faculdade de, a seu critério e de acordo com as necessidades ditadas pela condução dos negócios sociais, fazer as chamadas para integralização das ações subscritas. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra e nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se antes a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. — São Paulo, 26 de novembro de 1970.

— Ko Tsuruno. — Hiroshi Unoda. — Kunito Miyasaka. — Fujio Tachibana. — Shiniti Aiba. — Itiro Muto. — Yosuke Yoshida. — Kabushiki Kaisha Fuji Guinko p/p Hiroshi Unoda. — Shunichiro Matsumi, Fujio Yamagata, Jorge Kasuga — p/p Fujio Yamagata. — Takeo Yamagata, p/p Fujio Yamagata. — Kiyoshi Kato, Yujiro Furusho, Kenji Amano, Teiichi Haga, Yasuhiro Okinaga, Francisco H. Iyda — p/p Ko Tsuruno. — Shuichi Wada. — Tadashi Takenaka. — Cia. Industrial e Comercial Parahiba — Diretor Shiniti Sasatani — Tsunekiti Sakai, p/p Ko Tsuruno. — Kunihiro Miyamoto. — Empresa Agro Comercial Santa Erceia S.A. — Diretor Kunihiro Shiina. — The Yasuda Fire And Marine Inst. Co. Ltd. p/p Ko Tsuruno. — Shunichi Watanabe. — Yasuo Utsunomiya. — Jiro Kimura. — Eiichi Yunoki. — Fiação de Seda Bratac S. A. — Diretor Kenji Amano. — Construtora Engin Ltda. — Diretor Seima Kato. — Shiniti Sasatani. — Kiyoshi Hashimoto. — Mitsuo Komura. — João Matsumoto. — Kunihiro Shiina. — Mituo Hirata. — Ryuji Morita. — Keisuke Murayama. — Fujio Sei. — Osvaldo T. Ohnuma. — Roberto M. Kajikawa. — Saburo Nakayama. — Satyro Tokutake. — Akio Ukon. — Hiro-massa Otake. — Hiroshi Maruyama. — Joaquim Dias Fonseca Neto. — Nelson T. Shimada. — Tadashi Yamaguchi.

ESTATUTOS SOCIAIS — PROJETO NA INTEGRA

ESTATUTOS DA COMPANHIA DE SEGUROS "AMÉRICA DO SUL"

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, fins e tempo de duração

Art. 1º Sob a denominação de Companhia de Seguros "América do Sul", fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor que lhe for aplicável.

Art. 2º A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo criar Agências, Sucursais e Filiais, em qualquer localidade do País.

Art. 3º A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, como definidos na legislação em vigor.

Art. 4º O prazo de duração da Sociedade é de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua constituição, podendo o mesmo ser prorrogado por deliberação da Assembléia-Geral e aprovação do Governo.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Decreto-Lei nº 911, de 1º-10-1969

Divulgação nº 1.131

Preço: Cr\$ 0,60

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CAPÍTULO II

Do capital e do número de ações.
Art. 5º O Capital social é de Cr\$ 1.120.000,00 (Hum milhão e cento e vinte mil cruzeiros) dividido em ... 1.120.000 (Hum milhão e cento e vinte mil) ações, do valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma.

Art. 6º No aumento de Capital, os acionistas terão o direito de preferência, nos termos da lei.

Art. 7º As ações serão ordinárias, nominativas e indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas ou jurídicas, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO III

Da administração

Art. 8º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) diretores, residentes no País, eleitos, por a maioria de votos, pela Assembléia-Geral entre os acionistas, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 9º Os diretores, assim eleitos, elegerão entre si: Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente, Diretor-Tesoureiro e 3 (três) Diretores-Gerentes.

Art. 10. A investidura no cargo do Diretor será feita por termo lavrado no livro de atas da Diretoria, depois de caucionada a responsabilidade de cada um, com cinquenta (50) ações da Sociedade, que só serão liberadas depois de aprovadas pela Assembléia-Geral as suas contas e terminado o exercício do cargo, podendo essa caução ser prestada por qualquer acionistas.

Art. 11. Terminado o prazo de mandato da Diretoria, permanecerá ela no exercício de suas funções até a posse dos novos diretores, eleitos para o período imediato.

Art. 12. Nos casos de vaga de cargo de qualquer dos Diretores, os demais diretores escolherão um acionista para seu preenchimento provisório, até que a Assembléia-Geral eleja o substituto definitivo.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento ocasional ou temporário de qualquer Diretor, os demais Diretores, se assim o exigirem os interesses sociais, se substituirão, sem prejuízo das funções que lhes cabam.

Art. 13. A Diretoria terá a remuneração mensal que for fixada pela Assembléia-Geral, até o limite máximo estabelecido na legislação do Imposto de Renda, previsto para dedução no lucro operacional, além de percentagens estabelecida na alínea "c" do artigo 30 dos Estatutos Sociais.

Art. 14. Compete à Diretoria:

- praticar todos os atos da administração da Sociedade e gerir amplamente todos os seus negócios e atividades;
- criar ou suprimir Agências, Sucursais e Filiais;
- nomear e demitir funcionários, agentes ou representantes da Sociedade e fixar os seus vencimentos;
- convocar Assembléias-Gerais;
- propor a Assembléia-Geral o aumento de capital, a reforma dos Estatutos e todas as demais medidas necessárias aos interesses e a existência da Sociedade;
- aprovar a aplicação dos dinheiros, bens móveis e imóveis da Sociedade;
- preparar o relatório, balanço e contas anuais a serem apresentados a Assembléia-Geral;
- cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos, constituir advogados, procuradores, na forma da legislação em vigor, transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens sociais, contrair obrigações, alienar bens móveis e imóveis, assinando os respectivos contratos e escrituras, constituir fundos de garantias e reservas, na forma estabelecida em leis vigentes e nestes Estatutos.

§ 1º A Diretoria realizará sessões periódicas sempre que houver necessidade, podendo convocá-las qualquer Diretor.

§ 2º As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e constarão em atas, lavradas em "Livro Próprio".

§ 3º Em caso de empate na votação, o Presidente, além de seu voto como Diretor terá o de qualidade.

Art. 15. Os atos da Diretoria que importem em obrigações e responsabilidades para a Sociedade, deverão contar pelo menos com as assinaturas de dois Diretores ou procuradores da Sociedade, com poderes bastante, ou ainda a de um destes com a de um dos Diretores.

Parágrafo único. Perante as Repartições incumbidas de fiscalização das operações da Sociedade, qualquer dos Diretores tem poder de representação.

Art. 16. Ao Diretor-Presidente compete:

a) presidir as reuniões da Diretoria;

b) instalar as Assembleias-Gerais, ordinárias e extraordinárias, de acordo com as prescrições legais;

c) executar, dentro de suas atribuições os presentes estatutos e as deliberações da Diretoria e das Assembleias-Gerais;

d) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo e fora dele, sem prejuízo do disposto no artigo 15 e parágrafo único.

Art. 17. Ao Diretor-Superintendente compete:

a) a superintendência dos negócios em geral da Sociedade;

b) executar as deliberações da Diretoria no tocante as nomeações e demissões de funcionários, representantes, agentes, e sub-agentes da Sociedade fixando-lhes seus vencimentos, gratificações e condições de trabalho;

c) nomear e constituir, juntamente com o Diretor-Gerente os procuradores da Sociedade.

Art. 18. Ao Diretor-Tesoureiro compete:

a) ter sob sua guarda os arquivos, valores e títulos da Sociedade;

b) controlar os bens móveis e imóveis da Sociedade e seus respectivos documentos;

c) controlar os serviços de contabilidade;

d) ordenar o pagamento dos compromissos e despesas da Sociedade.

Art. 19. Ao Diretor-Gerente compete:

a) a administração dos negócios e serviços da Sociedade;

b) lavrar atas das reuniões;

c) nomear e constituir, juntamente com o Diretor-Superintendente, os procuradores da Sociedade.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 20. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia-Geral Ordinária, entre os acionistas, com observância das disposições legais, sendo permitida a reeleição.

Art. 21. Incumbem ao Conselho Fiscal as atribuições discriminadas na legislação em vigor, sendo a sua remuneração fixada anualmente pela Assembleia que o eleger.

Art. 22. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate far-se-á, sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada.

CAPÍTULO V

Da Assembleia-Geral

Art. 23. A Assembleia-Geral será constituída pelos acionistas, que nela

comparecerem pessoalmente ou por procuradores constituídos com a observância das restrições legais.

Art. 24. A convocação da Assembleia-Geral será feita pela Diretoria por iniciativa desta, do Conselho Fiscal, ou ainda dos acionistas nos casos previstos em lei, devendo os respectivos anúncios ser publicados por três (3) vezes no Diário Oficial do Estado, e em jornal local, de forma, que entre a data do primeiro anúncio e da reunião, mediem pelo menos 15 (quinze) dias, quando se tratar de primeira convocação e de 5 (cinco) dias para as demais.

Art. 25. A Assembleia-Geral se reunirá tantas vezes quantas necessárias, e, ordinariamente, no mês de março de cada ano, competindo-lhes, especialmente nas reuniões ordinárias, deliberar sobre os relatórios da Diretoria, balanços, contas de Lucros e Perdas e Partes do Conselho Fiscal e fixar-lhe a remuneração e eleger Diretores, quando houver vagas ou quando cessarem os mandatos.

Art. 26. Uma vez convocada a Assembleia-Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que a Assembleia se realize ou fique sem efeito a convocação.

Art. 27. A Assembleia-Geral, ordinária ou extraordinária será dirigida por um presidente, acionista, aclamado ou eleito pelos acionistas presentes, o qual convocará dois destes para secretários.

Art. 28. As constituições e as deliberações da Assembleia-Geral, obedecerão ao que dispuser a legislação vigente.

CAPÍTULO VI

Do exercício financeiro, fundos sociais e lucros

Art. 29. O exercício financeiro irá de primeiro (1º) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro de cada ano, devendo o balanço social ser levantado de acordo com as disposições legais em vigor.

Art. 30. Dos lucros líquidos, apurados pelo balanço anual depois de atendidas as reservas técnicas obrigatórias, serão distribuídos por proposta da Diretoria, mediante parecer do Conselho Fiscal e deliberação da Assembleia-Geral, da seguinte forma:

a) o exigido por lei para a constituição do fundo de "Reserva Legal" destinado a garantir a integridade do capital;

b) até trinta por cento (30%), a critério da Assembleia-Geral Ordinária anual para o fundo de "Reserva de Previdência", destinado a garantir a integridade das reservas obrigatórias;

c) até vinte por cento (20%) para a Gratificação a Diretoria, desde que seja concedido aos acionistas um dividendo não inferior a seis por cento (6%) do Capital, distribuído a critério dos seus membros;

d) o restante para a formação dos dividendos aos acionistas, até o limite máximo de vinte por cento (20%) do Capital, destinando-se ao excedente eventual ao Fundo de Bonificações, a ser distribuído aos acionistas por deliberação da Assembleia-Geral.

Art. 31. Os dividendos prescritos na forma da Lei, reverterão a favor da Sociedade e serão levados ao Fundo de Bonificação.

Art. 32. Os casos omissos nos presentes Estatutos Sociais serão resolvidos pelas leis vigentes, aplicáveis a espécie, entrando os mesmos em vigor na data da publicação oficial ou de sua aprovação pelo Governo Federal.

(Nº 22.341 — 20.5.71 — Cr\$ 432,00)

Retificações

Nas Atas das AGEs de 6-2-68, 24-9-69, 7-10-69 e 4-9-70, da Brasil Li-bano Companhia de Seguros Gerais, publicadas no Diário Oficial da União de 23.3.71 — Seção I — Parte II fls. 761-763:

Onde se lê:	Leia-se:
Assembleia Geral — 1968	Assembleia Geral, Belo Horizonte, 23 de janeiro de 1968
bem como dos Estatutos	bem como dos Editais
assinada pelos senhores acionistas	assinada pelos senhores acionistas presentes
Administradora Zena S. A. — (Representada por seu Diretor, Dr. Luciano Cesar Vieira de Carvalho	Administradora Zena S. A.
realizada aos 1 de outubro de 1969	realizada aos 7 de outubro de 1969
com os números SUSEP. 5.716-69 e SUSEP. 4.213 de 1970	com os números SUSEP. 5.761-69 e SUSEP. 4.213 de 1970

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA — RD Nº 22-71

Approva o cronograma de aplicações no FIMACO — Subprograma RECON, no 3º e 4º Trimestres de 1971 e 1º e 2º Trimestres de 1972.

A Diretoria do Banco Nacional de Habitação, em reunião realizada a 15 de abril de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e

Considerando o que estabelece o item 4 da RD nº 40-67, resolve:

1. Fica aprovado o cronograma em anexo que fixa os limites gerais de que trata o item 4 da RD nº 40-67 para os 3º e 4º trimestres de 1971 e 1º e 2º trimestres de 1972.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1971. — Mário Trindade, Presidente.

LIMITES GERAIS PARA APLICAÇÃO NO FIMACO — SUBPROGRAMA RECON

Valores Fixados no 1º Trimestre de 1971

PERÍODO	VALORES A APLICAR	
	Em milhares de UPC	Em milhares de Cr\$
3º Trimestre de 1971	3.000	151.530,00
4º Trimestre de 1971	3.000	151.530,00
1º Trimestre de 1972	4.500	227.295,00
2º Trimestre de 1972	3.000	151.530,00
TOTAL	13.500	681.885,00

Valor da UPC — Cr\$ 50,51

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA — RD Nº 23-71

Approva as condições do Empréstimo a ser concedido pelo BID ao BNH, destinado ao FINANSA, e dá outras providências.

A Diretoria do Banco Nacional de Habitação, em reunião realizada no dia 22 de abril de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Aprovar as seguintes condições do empréstimo a ser contratado com o Banco Interamericano do Desenvol-

vimento (BID), destinado ao FINANSA:

Valor: US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos).

Juros: 2 1/4% a.a.

Comissão de Serviço: 3/4% a.a.

Comissão de Compromisso: 1/2% a.a.

sobre os saldos não desembolsados do principal.

Prazo de pagamento: 30 anos, incluindo o prazo de carência.

Forma de pagamento: Sistema out-

standing.

2. Autorizar o Diretor José Rober-

to de Andrade Pinto do Régio Mon-

teiro a estabelecer, em nome do Ban-

co Nacional da Habitação, com o Banco Interamericano do Desenvolvimento, os termos finais do Contrato de Empréstimo.

3. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1971.
— Cláudio Luiz Pinto, Presidente, em exercício.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA — RD Nº 24-71

Approva o Orçamento de Caixa do BNH para o período de 1º de maio de 1971 a 30 de abril de 1972.

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 22 de abril de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Fica aprovado o Orçamento de Caixa do BNH para o período de 1º de maio de 1971 a 30 de abril de 1972, na forma dos anexos da presente Resolução, publicados no Boletim de Serviço do Banco.

2. A presente Resolução entra em vigor em 1º de maio, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1971.
— Cláudio Luiz Pinto, Presidente, em exercício.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA — RD Nº 25-71

Altera a redação do item I e do anexo III da RD nº 68-69.

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 22 de abril de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e tendo em vista o disposto no item I da RC nº 5-71, de 25 de março de 1971, resolve:

1. Ficam alterados o item I e o anexo III da RD nº 68-69, de 22 de outubro de 1969, cuja redação passa a ser a seguinte:

“1. Fica autorizado o Diretor-Superintendente a conceder, para a Administração Central, até 20 (vinte) bolsas-de-estudo a profissionais egressos de Universidade, com o máximo de 12 (doze) meses de diplomados, que tenham tido bom currículo escolar, apurado com base em documento hábil, fornecido pela Faculdade competente”.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1971.
— Cláudio Luiz Pinto, Presidente, em exercício.

QUADRO DE BOLSAS-DE-ESTUDO

(Pós-Graduação)

APC	COB	COS	CPC	GDE	SAF	TOTAL
SFS	CHP	CGTT			OPG	
3	3	3	3	5	3	20

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA — RD Nº 26-71

Altera a redação do item I e do anexo II da RD nº 27-69.

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 22 de abril de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e tendo em vista o item II da RC nº 5-71, de 25 de março de 1971, resolve:

1. Ficam alterados o item I e o anexo II da RD nº 27-69, de 30 de abril de 1969, cuja redação passa a ser a seguinte:

“1. Fica autorizado o Diretor-Superintendente a conceder até 100 (cem) bolsas-de-estudo, destinadas a estudantes que estejam cursando os dois últimos anos de curso universitário relacionado com atividades de-

envolvidas pelo BNH”.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 22 de abril de 1971.
— Cláudio Luiz Pinto, Presidente, em exercício.

QUADRO DE BOLSAS-DE-ESTUDO

CCS — 4
CFG — 4
ONU/GP — 5
ONU/APC — 3
COE — 6
CHP — 4
COS — 15
CPC — 10
APC — 14
SFS — 14
SAF — 6
GDS — 3
DRs — 10
Total — 100

TÉRMINOS DE CONTRATO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Departamento de Assuntos Estudantis

TÉRMO DE PRORROGAÇÃO

Térmo de Prorrogação ao Contrato nº 4-70, findo em 31-12-1970.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março ano de mil novecentos e setenta e um (1971), na sede da Universidade Federal Santa Maria, presente os representantes legais da citada Universidade e da Concessionária, no fim assinados, acordam firmar a presente Prorrogação de Contrato, para o fim acima indicado e de conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — fica prorrogado até o dia 30 de junho de 1971 o prazo mencionado na cláusula terceira do Contrato nº 4-70.

Cláusula Segunda — A tabela de preços para o café da manhã e refeições (almôço e jantar), constante da cláusula décima do Contrato número 4-70, passa a ser a seguinte:

- a) à partir de 1-3-71:
 - Caré com leite, pão, manteiga e schmier a vontade — Cr\$ 0,45.
 - Almôço — Cr\$ 1,90
 - Jantar — Cr\$ 1,90
- b) à partir de 20-3-71:
 - Café com leite, pão, manteiga e schmier a vontade — Cr\$ 0,45
 - Almôço — Cr\$ 2,00
 - Jantar — Cr\$ 2,00

Cláusula Terceira — Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 4-70.

E, para constar, lavrou-se o presente Térmo de Prorrogação, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das duas testemunhas abaixo firmadas maiores e capazes.

Santa Maria, 22 de março de 1971.
— Prof. Hélio Homero Bernardi, Vice-Reitor da UFSM. — Ernesto Ferreira R. de Deus, Concessionário.
Testemunhas: Luiz Fernando O. Rolim. — Orizon Agapito M. do Couto.
(Nº 2.154-B — 28-5-71 — Cr\$ 30,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 71-01

O Instituto Brasileiro do Café, através do Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura — GERCA, pela Comissão de licitação, instituída pela Ordem P. 146-71, do Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, na conformidade do disposto no artigo 129, item I, do Decreto-lei nº 200, de 23 de fevereiro de 1967, faz público para conhecimento dos interessados, de que no dia 30 (trinta) do mês de junho de 1971, às 15,00 horas, na Rua Miguel Pereira, 55, 3º andar, Humaitá. — Rio de Janeiro, GB, esta Comissão, receberá e abrirá em seguida, as propostas para a realização de cobertura aerofotogramétrica de regiões cafeeiras dos Estados do Paraná, de São Paulo e de Minas Gerais, cujo Edital respectivo, assim co-

mo todas as informações de caráter elucidativo, poderão ser obtidas nesta Comissão.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1971.
— Reynaldo Serra, Presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01-CPC-71

Tornamos público que no dia 21 de julho de 1971, às 14 horas, na sede da Comissão Permanente de Concorrências, serão recebidas propostas para a elaboração de estudos de viabilidade, sob o aspecto de transporte ferroviário, da área de influência dos Estados do Paraná e de Santa Catarina.

Os interessados poderão obter o Edital e demais elementos, bem como todas as informações necessárias na sede da Comissão Permanente de Concorrências à Rua do Mercado número 34, 17º andar Rio, Guanabara.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1971.
— Luiz Melchades Nobre, Presidente da C.P.C.

CÓDIGO DE PESCA

DECRETO Nº 1.000

Preço — Cr\$ 0,30

A Venda

Na Guanabara

Agência do Ministério da Fazenda

Seção de Venda Av. Rodrigues Alves 1

Atende os pedidos pelo Serviço de Recambios Postais

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — Cr\$ 0,30